



Memória de Cálculo de Termo de Ocorrência e Inspeção

Conforme critério determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel

Titular: THALIS ALVES BRASIL

Rota: MA102U21

Endereço: Rua LUIZ GONZAGA 00155

CENTRO - MARACANAÚ - CE - CEP 61900001

Número do Cliente: 000056188834 Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº: 2025-60953167

Critério para realização do cálculo:

Encontramos o valor que faltava usando os maiores valores entre os 3 meses após o acerto da falha no medidor. Esse critério foi determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel*).

Demonstrativo dos cálculos:

Descrição dos itens	Dados da reconstrução	Observação
(A) - Período de Cobrança (dias)	27/07/2024 a 27/01/2025	
(B) - Consumo Base (kWh)	168,75	
(C) - Consumo calculado no período (kWh)	1035,03	
(D) - Consumo faturado do período (kWh)	602,03	
(E) - Diferença total calculada (kWh): Itens (C-D)	433,00	

Demonstrativo da Fatura:

Descrição dos itens	Valores apurados para consumo	Total (R\$)
(A) - Energia não medida (kWh)	433,00	433,00
(B) - Tarifa sem impostos (R\$)	0,71006928406467	
(C) - Valor da energia não medida (R\$)	307,46	307,46
(D) - Impostos (ICMS/PIS/COFINS - R\$)		88,93
(E) - Benefícios/Retenções/Outros (R\$)		0,00
(F) - Custo administrativo adicional (R\$)		166,07
(G) - Valor do medidor (R\$)		0,00
(H) - Total: C+D+E+F+G (R\$)		562,46

(A) Diferença entre a energia consumida e a faturada; (D) Imposto previsto no art. 155 da Constituição Federal; (F) Custo relacionado a vistoria na unidade consumidora; (G) Valor cobrado quando há violação do medidor.

Histórico do Consumo faturado (kWh):

Referência	Consumo mensal HP (kWh)	Consumo mensal FP (kWh)	Referência	Consumo mensal HP (kWh)	Consumo mensal FP (kWh)	Referência	Consumo mensal HP (kWh)	Consumo mensal FP (kWh)
06/05/2025	0,00	180,00	06/05/2024	0,00	132,00	06/06/2023	0,00	104,00
04/04/2025	0,00	145,00	04/04/2024	0,00	75,00	06/05/2023	0,00	0,00
07/03/2025	0,00	116,00	05/03/2024	0,00	134,00	05/05/2023	0,00	116,00
05/02/2025	0,00	130,00	05/02/2024	0,00	122,00	05/04/2023	0,00	95,00
06/01/2025	0,00	111,00	05/01/2024	0,00	77,00	04/03/2023	0,00	99,00
05/12/2024	0,00	97,00	06/12/2023	0,00	130,00	04/02/2023	0,00	112,00
06/11/2024	0,00	90,00	07/11/2023	0,00	109,00	05/01/2023	0,00	38,00
04/10/2024	0,00	81,00	06/10/2023	0,00	0,00	06/12/2022	0,00	30,00
05/09/2024	0,00	102,00	05/10/2023	0,00	82,00	05/11/2022	0,00	164,00
05/08/2024	0,00	106,00	05/09/2023	0,00	93,00	06/10/2022	0,00	152,00
04/07/2024	0,00	100,00	04/08/2023	0,00	116,00	05/09/2022	0,00	175,00
05/06/2024	0,00	108,00	06/07/2023	0,00	109,00			

* Procedimentos de acordo com o artigo 595 da Resolução 1000/21 da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica).



FORTALEZA, 29 de maio de 2025

THALIS ALVES BRASIL
Rua LUIZ GONZAGA 00155 - CENTRO
MARACANAU - CE - CEP 61900001
Cliente: 000056188834

Rota: MA102U21

Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº 2025-60953167

Assunto: Apuração de Energia não Medida

Sr (a) THALIS ALVES BRASIL,

Em 27/01/2025, fizemos uma visita técnica ao imóvel na qual consta unidade consumidora registrada em seu nome. Nesta visita, constatamos uma diferença entre a energia consumida e a faturada. Foi entregue na visita ou posteriormente via correios uma cópia do Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI).

Apuramos o valor de R\$ 562,46 - QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS (na data de emissão desta carta) referente ao consumo de 433,00 kWh que não foi registrado no período de 27/07/2024 a 27/01/2025. Este valor poderá sofrer alterações em razão de mudanças de alíquotas que incidem sobre a fatura (ICMS, PIS/COFINS, Bandeira Tarifária e/ou Revisão Tarifária).

Conforme critério determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel*:

Encontramos o valor que faltava usando os maiores valores entre os 3 meses após o acerto da falha no medidor. Esse critério foi determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel*).

Para ajudar a entender, incluímos os cálculos que fizemos.

Caso não concorde com a diferença apurada, você pode apresentar um Recurso, no prazo de até 30 dias a contar do recebimento desta correspondência.

Enquanto você estiver em casa e precisar falar conosco, a Enel disponibiliza a nossa Central de Atendimento 0800 280 0120, disponível de segunda a sexta-feira das 08h às 18h, e nos finais de semana das 08h às 12h. Temos ainda as nossas Lojas de Atendimento Presencial, com agendamento prévio pelo aplicativo ou site.

Se tiver alguma dúvida, fale conosco.
www.enel.com.br

Atenciosamente,

Enel

* Procedimentos de acordo com o artigo 595 da Resolução 1000/21 da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica).



THALIS ALVES BRASIL
Rua LUIZ GONZAGA AP 301 BL 35 00155.
MARACANAU - CE - CEP 61900001

Fortaleza, 22 de julho de 2025

Referência: Ponto de Fornecimento 55801539 - Caso/Carta nº 821048745

Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº

Assunto: Carta Resposta Reclamação

Olá,

Em resposta à sua solicitação de Recurso ingressada, informamos que após análise procedemos com o INDEFERIMENTO da sua reclamação, tendo em vista que os documentos apresentados não foram suficientes para revisão do TOI.

Se precisar de informações adicionais, é só entrar em contato pelo 0800 285 01 96 ou ir até uma de nossas lojas. Mas, se precisar falar conosco sobre outro assunto, consulte nosso site www.enel.com.br, nosso aplicativo Enel nas lojas Play Store e App Store, fale conosco pelo Facebook Enel Clientes Brasil ou pelo Whatsapp Elena (21 99601-9608). Para recurso, você pode procurar nossa Ouvidoria pelo site: www.eneldistribuicao.com.br/ce/ouvidoria.aspx ou através do telefone 0800 280 4100 em horário comercial/dias úteis.

Seu cadastro está atualizado com a gente? Se algum dado seu, como endereço, telefone e e-mail, mudou, fale conosco! Com o cadastro atualizado você acessa nossos canais digitais com segurança, rapidez e comodidade.

Abraços,

Equipe Enel